



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### LEI Nº 1362/2003


*"Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências"*

**A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º) – Fica denominada Rua Juvenal Rodrigues de Almeida , a antiga rua “B” do loteamento Nossa Senhora do Carmo no Bairro Santo Antônio.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 13 de outubro de 2003

  
**DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR**  
**- Prefeito Municipal -**